

BONAVIDES

A d v o c a c i a

ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CRM-DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - CRM-DF
RAZÃO SOCIAL: BONAVIDES ADVOCACIA
CNPJ DA LICITANTE: 15.429.763/0001-20

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-DF

008533/2017



05/07/2017 16:21

PROTOCOLO

O Bonavides Advocacia, CNPJ 15.429.763/0001-20, já qualificado nos autos do processo licitatório de número em epígrafe, por meio de seu representante legal, vem apresentar **Recurso** contra a decisão que o inabilitou, conforme os seguintes argumentos:

O item 6.1.3, “c” do Edital diz:

Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil (PESSOA FÍSICA) comprovando a habilitação para o exercício da advocacia de **todos os advogados**, sócios e não sócios, **que prestarão os serviços objeto desta licitação** (Somente serão aceitas certidões da OAB que forem expedidas dentro dos últimos 90 (noventa) dias que antecedem à abertura desta licitação, exceto se constar prazo de validade do documento).

O documento deixa claro que as certidões da OAB que devem ser apresentadas se resumem aos advogados que prestarão os serviços objeto da licitação. No caso do Bonavides Advocacia, apenas o advogado Vitor Silva Alencar prestará os serviços objeto do contrato, razão pela qual somente a sua certidão foi juntada. Logo, a recorrente cumpriu perfeitamente o edital do certame, devendo ser considerada habilitada.

Diante do exposto, requer que seja reconsiderada a decisão da Comissão de Licitação de 3/07/2017, para habilitar a recorrente, permitindo que prossiga no restante do presente certame licitatório. Caso não seja acatada a solicitação, pede

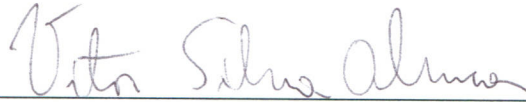
Travessa Coronel João Gomes, nº 555, Sala 202 - Barro Vermelho - Natal/RN
bonavidesadvocacia@gmail.com

BONAVIDES

A d v o c a c i a

que seja encaminhada à autoridade superior para garantia do duplo grau de jurisdição.

Brasília/DF, 05 de julho de 2017.



Vitor Silva Alencar

OAB/DF 29160

OAB/RN 891-A